

## COMUNICADO Nº 12/2020

Curitiba, 22 de setembro de 2020.

Ao magnífico Reitor do Instituto Federal do Paraná  
Odacir Antonio Zanatta

**Assunto: Recomendação da Comissão de Acompanhamento e Controle da Propagação da COVID-19 no IFPR sobre a manutenção das atividades remotas.**

A Comissão de Acompanhamento de Acompanhamento do Controle da Propagação da COVID-19 no IFPR, considerando que **no dia 30 de setembro de 2020 encerrará o prazo do período de suspensão do calendário acadêmico de 2020** e observando os seguintes parâmetros:

a) Números da doença no Estado do Paraná:

Até o Comunicado 11 desta Comissão, de 23 de julho de 2020, vinha sendo apontado um cenário de elevação exponencial do número de casos da covid-19 no Estado do Paraná. Para este Comunicado, houve um decréscimo do número de casos novos diários, desde 07/09/2020, sendo 10,6% menor do que há 14 dias atrás, bem como o número de óbitos decresceu 38,9%, no mesmo período. A ocupação dos leitos de UTI, nas diferentes regionais do Estado, para adultos tem a média de 71% e pediátrico 43% (SESA, 21/09/2020).

Segundo o Informe Epidemiológico da COVID-19 - SESA - PR, do dia 21/09/2020, o Paraná registrou 163.762 casos e 4.103 óbitos. Ao categorizar os afetados pelo Covid-19 pela idade, as pessoas compreendidas entre 20 e 59 anos são as mais atingidas, sendo a faixa etária predominante da comunidade de servidores do IFPR e grande parte dos estudantes.

A taxa que demonstra os índices de isolamento social no Paraná tem variado de 47,5% a 53% neste período, a qual contribui drasticamente para a redução da propagação do vírus, fato que se deve também ao fechamento prévio das categorias educacionais. Em contrapartida, o coeficiente de incidência da doença, por Regional de Saúde, demonstra que oito (8) das 22 (vinte e duas) regionais apresentam índices mais altos que o número geral do Estado, indicando que praticamente 37% ainda tem alta incidência da doença.

A Secretaria Estadual de Saúde (SESA) incluiu ainda, nos critérios de risco populacional para o desenvolvimento das formas graves do Covid-19, crianças menores de seis anos de idade, portadores de Síndrome de Down e populações indígenas. Ressalta-se a importância de manter distanciamento social, para além dos grupos de risco citados no Protocolo de Cuidados publicizado por esta Comissão, esses novos grupos que desenvolveram a doença em número estatisticamente elevado no período.

b) Orientações da Secretaria de Saúde do Paraná (SESA):

Em reunião com a Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde da SESA, realizada em 16/09/2020, foi recomendada a manutenção da suspensão de atividades presenciais, justificada pelo aparente início da estabilização do número de casos diários e pela necessidade de estabilização desse platô. De acordo com esta diretoria, considera-se prudente aguardar o declínio considerável do números de casos diários para abertura das escolas.

c) Conclusões:

A estabilização do número de casos de covid-19 possibilitou que não houvesse colapso do sistema de saúde no Estado do Paraná e, até então, tem demonstrado certa efetividade das medidas de restrição relacionadas ao distanciamento físico, uso de máscaras, horários de funcionamento dos estabelecimentos, aumento da capacidade de atendimento de saúde exclusivos para covid-19 (tanto leitos de UTI e enfermaria), entre outras, determinadas pelo Governo do Estado do Paraná. No entanto, o aumento da mobilidade social e a diminuição do distanciamento social e apesar dos decréscimos apontados neste Comunicado, o número de novos casos e óbitos ainda são elevados.

A obrigatoriedade do uso de máscaras, a intensificação da higienização das mãos e a recomendação de se evitar aglomeração têm sido as principais medidas adotadas para contenção da pandemia. A reabertura das escolas ainda não tem sido considerada segura, por questões de infraestrutura dos *Campi*, questões orçamentárias para adequar contratos

de serviços de limpeza, morosidades nos processos licitatórios em adquirir materiais sanitários e equipamentos de proteção individual e coletiva e entrega dos já adquiridos, dificuldades institucionais em reproduzir integralmente os cuidados necessários publicizados por esta Comissão no Protocolo de Cuidados e, principalmente, para manter os índices de distanciamento social pela redução de mobilidade da comunidade escolar, justificado pelos dados apontados acima (alínea a), neste Comunicado.

A orientação dos especialistas da saúde permanece em manter o distanciamento físico como a principal e essencial recomendação para evitar o adoecimento da comunidade do IFPR (microsistema de servidores, alunos e colaboradores), bem como para evitar o colapso do sistema de saúde estadual (macrossistema). Assim, **recomenda-se**:

1. A continuidade da manutenção das atividades remotas a partir do dia **1º de outubro de 2020 até 31 de dezembro de 2020**. Ressalta-se que o cenário, sendo bastante volátil, pode manter o atual platô, a constante diminuição do número de casos novos, passível de um retorno antecipado a ser estudado, embasados em dados epidemiológicos divulgados pelas autoridades sanitárias competentes e dados de pesquisa científicas avançadas acerca da doença, desde que não haja novamente o aumento do número de casos novos e/ou óbitos;
2. Atividades **essenciais** específicas poderão ser realizadas presencialmente, mediante autorização do gestor máximo de cada unidade. Devem ser seguidas as recomendações do Protocolo de Cuidados e Prevenção da Covid-19 no IFPR e as recomendações das Comissões Locais.
3. Os servidores e estudantes que pertençam ao grupo com risco aumentado para desenvolver as formas graves da doença COVID-19 e responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, devem justificar a impossibilidade, caso convocados para algum serviço essencial presencial, manter suas atividades apenas remotamente e cumprir rigorosamente o protocolo médico de isolamento;
4. A Comissão apoia as alternativas institucionais propostas para substituir as atividades presenciais por atividades remotas que objetivam a preservação da saúde e da vida ao evitar o contato físico neste momento.

5. Neste período, a Comissão seguirá com ações de formação continuada das Comissões Locais e de apoio ao planejamento de cada unidade do IFPR, para avaliar a viabilidade estrutural do retorno das atividades presenciais, de acordo com os critérios estabelecidos no Protocolo de Cuidados para a Prevenção da COVID-19 no IFPR. Cabe lembrar que as orientações sobre o futuro presencial deve basear-se nas medidas de segurança sanitária propostas pelas autoridades de saúde, em dados epidemiológicos publicados pela Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Paraná e nos decretos que venham a autorizar a reabertura presencial.

### **Comissão de Acompanhamento e Controle da Propagação da COVID-19**

#### Referências:

Decreto Estadual nº 4.886, de 19 de junho de 2020 - *Dispõe sobre as medidas de restrição a serem observadas pelos municípios do Estado do Paraná, pelo prazo de quatorze dias, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19*

Decreto Estadual nº 4.942, de 30 de junho de 2020 - *Dispõe sobre medidas restritivas regionalizadas para o enfrentamento da COVID-19.*

Informe Epidemiológico da COVID-19 - SESA - PR do dia 21/09/2020.

Protocolo de Cuidados para a Prevenção da COVID-19 no IFPR.